



PROJETO DE LEI Nº 017/2022

De 14 de julho de 2022.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ERLON TANCREDO COSTA**, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte

**PROJETO DE LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com instituições financeiras de qualquer natureza, contanto que tenham autorização de funcionamento válida e vigente, expedida pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2º O disposto nesta Lei não altera e não prejudica os convênios em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ERLON TANCREDO COSTA**  
Prefeito de Rio Rufino

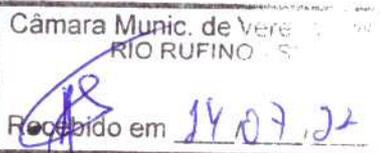
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO RUFINO**

**REJEITADO**

Data: 14/07/2022

  
PRESIDENTE

  
SECRETÁRIO





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 017/2022.

Rio Rufino/SC, 14 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que segue tem por escopo autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com instituições financeiras que tenham autorização válida e vigente, expedida pelo Banco Central do Brasil para funcionamento.

Para melhor atender as atividades administrativas, bem como aos próprios servidores, que buscam nessas instituições financiamento para atender suas necessidades, mas que acabam não conseguindo por falta de convênio do Poder Público com a instituição financeira para consignar nos seus vencimentos o financiamento.

Diante disso, submete-se à deliberação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que segue, pugnando por sua aprovação.

Atenciosamente,

  
**ERLON TANCREDO COSTA**  
Prefeito de Rio Rufino